



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidenta da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 156, de 11 de dezembro de 2014, que designou Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 209 de 2014, do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo* em atendimento ao artigo 283 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público a realização, no próximo dia 11 de fevereiro, às quinze horas (15h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei nº 209/2014.

Assim sendo, atendendo a princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de fevereiro de 2015.

Sueli Guerra

Presidenta da Comissão Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Toledo o **Projeto de Lei nº 209, de 2014**, do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo*.

A proposição foi entregue na Câmara no dia oito de dezembro de dois mil e quatorze, (08.12.2014), apresentado ao Plenário e solicitado aos Líderes a indicação de membros para compor a Comissão Especial, a qual foi instituída pela Portaria nº 156, de 11 de dezembro de 2014, que "designa Comissão Especial" para apreciar o Projeto de Lei nº 209". A proposição foi despachada para análise da Comissão Especial, competente regimentalmente para emitir parecer prévio à deliberação do Plenário.

A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, dispôs sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, já tendo sido efetuadas diversas modificações desde a sua entrada em vigor.

Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014, consoante Ata anexa, definiu-se por nova alteração no Mapa de Zoneamento que integra aquela Lei, consistente na alteração de uso da Zona Industrial (ZI), ao Sul da Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, para Zona Residencial 1 (Z1) e Zona de Indústria e Serviços (ZIS).

O principal objetivo de tal alteração é permitir a implantação de novos conjuntos habitacionais na região, tendo em vista que a atual Zona Industrial situada ao Sul daquela Avenida possibilitaria a instalação de atividades industriais do tipo 3 (poluentes), o que poderia conflitar com a execução de novos projetos para a implementação do setor habitacional nas proximidades.

Pelo exposto, foi submetido à análise desta Casa o referido Projeto de Lei e colocado à disposição dos Vereadores os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o Estatuto das Cidades asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos projetos relativos ao planejamento municipal.

Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão **convida a comunidade organizada de Toledo** para a utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua reformulação, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões para a Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

As entidades serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão **às 15 horas do dia 11 de fevereiro e terão até esta data para apresentarem as referidas sugestões** nas dependências do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049.

Munícipe toledano, participe, por intermédio da entidade que integra, prestando sua colaboração e contribuição, com a finalidade de aperfeiçoar estes instrumentos de planejamento da administração pública municipal.

Toledo, 4 de fevereiro de 2015

Sueli Guerra
Presidenta da Comissão Especial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 06 de fevereiro de 2015

Edição nº 1.187

Página 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Toledo o **Projeto de Lei nº 209, de 2014**, do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo*.

A proposição foi entregue na Câmara no dia oito de dezembro de dois mil e quatorze, (08.12.2014), apresentado ao Plenário e solicitado aos Líderes a indicação de membros para compor a Comissão Especial, a qual foi instituída pela Portaria nº 156, de 11 de dezembro de 2014, que "designa Comissão Especial" para apreciar o Projeto de Lei nº 209". A proposição foi despachada para análise da Comissão Especial, competente regimentalmente para emitir parecer prévio à deliberação do Plenário.

A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, já tendo sido efetuadas diversas modificações desde a sua entrada em vigor.

Conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2014, consoante Ata anexa, definiu-se por nova alteração no Mapa de Zoneamento que integra aquela Lei, consistente na alteração de uso da Zona Industrial (ZI), ao Sul da Avenida Egidio Jeronymo Munaretto, para Zona Residencial 1 (Z1) e Zona de Indústria e Serviços (ZIS).

O principal objetivo de tal alteração é permitir a implantação de novos conjuntos habitacionais na região, tendo em vista que a atual Zona Industrial situada ao Sul daquela Avenida possibilitaria a instalação de atividades industriais do tipo 3 (poluentes), o que poderia conflitar com a execução de novos projetos para a implementação do setor habitacional nas proximidades.

Pelo exposto, foi submetido à análise desta Casa o referido Projeto de Lei e colocado à disposição dos Vereadores os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e o Estatuto das Cidades asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos projetos relativos ao planejamento municipal.

Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão **convida a comunidade organizada de Toledo** para a utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua reformulação, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões para a Comissão.

As entidades serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão **às 15 horas do dia 11 de fevereiro e terão até esta data para apresentarem as referidas sugestões** nas dependências do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049.

Municipe toledano, participe, por intermédio da entidade que integra, prestando sua colaboração e contribuição, com a finalidade de aperfeiçoar estes instrumentos de planejamento da administração pública municipal.

Toledo, 4 de fevereiro de 2015

Sueli Guerra

Presidenta da Comissão Especial

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidenta da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 156, de 11 de dezembro de 2014, que designou Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 209 de 2014, do Poder Executivo, que *altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo* em atendimento ao artigo 283 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público a realização, no próximo dia 11 de fevereiro, às quinze horas (15h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei nº 209/2014.

Assim sendo, atendendo a princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de fevereiro de 2015.

Sueli Guerra

Presidenta da Comissão Especial

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 11/2015

DATA: 04 de fevereiro de 2015

SÚMULA: Concede diária para Cargo em Comissão CC-1

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas

atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede em regime de diária de viagem ao Diretor Superintendente da EMDUR, Ascânio José Butzge, e ao Diretor Jurídico da EMDUR, Mauri Ricardo Reffatti, o valor de uma diária e um quarto de diária no valor total de R\$ 437,50 (Quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) individual, para compromissos de interesse da empresa junto ao DNPM (Departamento Nacional de

PL 209/2014
AUTORIA: Poder Executivo

